

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

Lei nº 840/2002-PMDG-GP

De: 05 de dezembro de 2002

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA PARA O EXERCÍCIO  
DE 2003 DO MUNICÍPIO DE  
DELMIRO GOUVEIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento geral do Município para o exercício financeiro 2003 em R\$ 33.969.075,00 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setenta e cinco reais), assim distribuídos por esfera:

Esfera Fiscal - R\$ 28.957.623,00 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais);

Esfera da Seguridade Social - R\$ 4.885.225,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais);

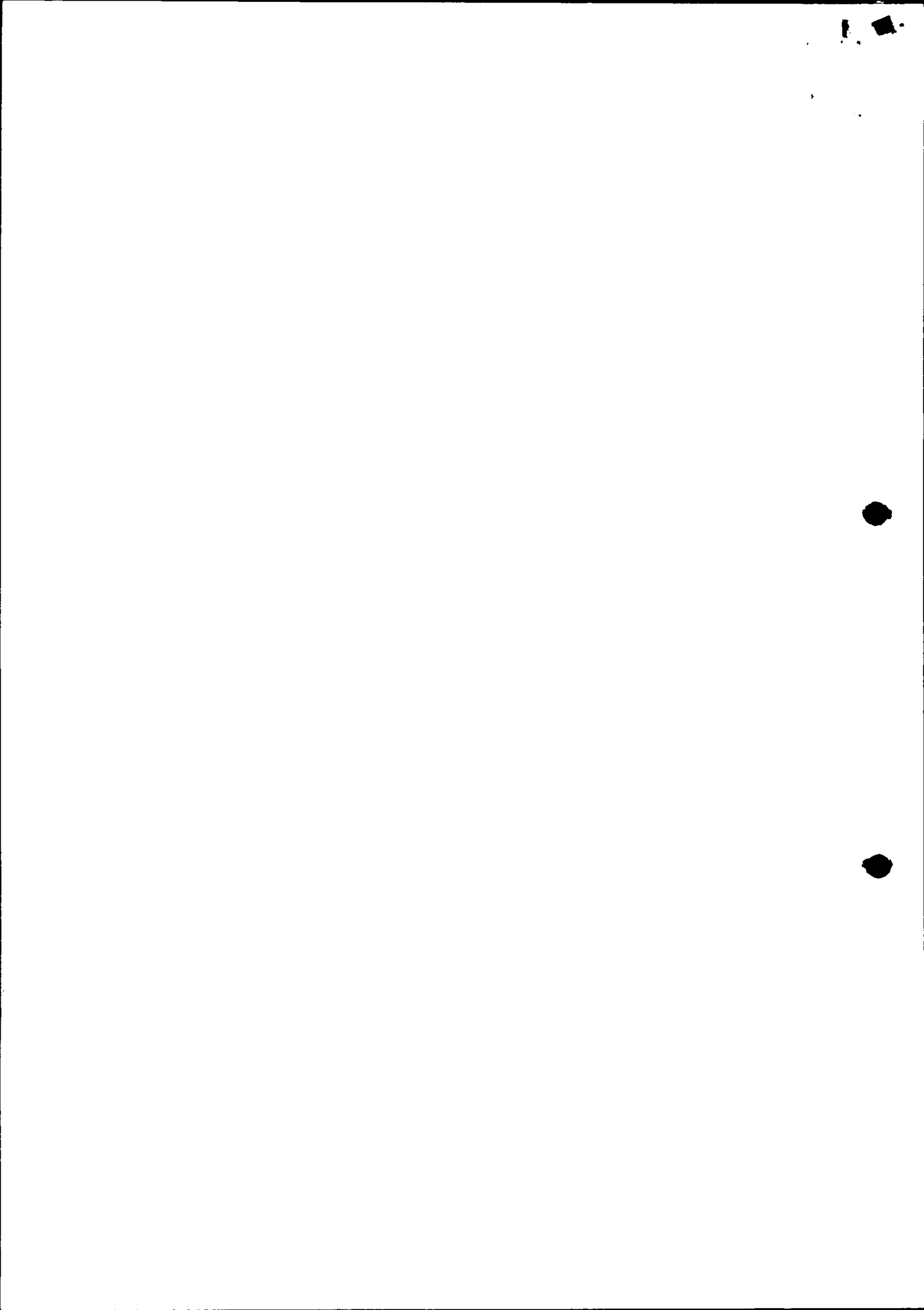
Reserva de Contingência - R\$ 126.227,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e vinte e sete reais);

**Art. 2º-** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>19.049.075,00</b>
1.1 - Receita Tributária	R\$	1.102.011,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	200.347,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	16.822.925,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	2.492.656,00
9.0 - Deduções de Receitas Correntes	R\$	1.568.864,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.920.000,00</b>
2.4 - Transferências de Capital	R\$	14.920.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>33.969.075,00</b>

**Art. 3º-** A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a Portaria interministerial nº 163, de 4º de maio de 2001:

319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	36.000,00
319003 - PENSOES	R\$	33.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	62.036,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	R\$	6.741.001,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	717.086,00
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	R\$	337.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$	374.564,00
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$	9.000,00
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$	15.000,00
335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	10.000,00
339014 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	68.000,00
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	18.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.689.890,00
339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESPORTIV.OUTS	R\$	20.000,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$	260.048,00



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$	6.000,00
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$	152.000,00
339036 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	1.256.509,00
339039 - OUTROS SERV.DE TERCEITOS - P. JURIDICA	R\$	2.428.800,00
339041 - CONTRIBUICOES	R\$	5.000,00
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	135.000,00
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANC.A P.FISICAS	R\$	310.814,00
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$	202.000,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	15.610.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	995.500,00
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$	80.000,00
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	270.600,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>33.842.848,00</b>
Reserva de Contingência	R\$	126.227,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.969.075,00</b>

Art. 4º- Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Parágrafo Único - Conforme dispõe o art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o limite de que trata este artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios e;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 05 de dezembro de 2002

  
**LUIZ CARLOS COSTA**  
**PREFEITO**

**JOSÉ CLÊNIO SANDES**  
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Hum.

